



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 063 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Matemática e Estatística, na área de Matemática, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2019, seção 03, página 101 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos e seleções da UFSJ.

1.2 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos e seleções e considera-se https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php como o link específico do Edital de Abertura.

1.3 Requisito Básico: Mestrado em Matemática

1.4 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.4.1 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito básico previsto no subitem 1.2, o Secop solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

1.5 Unidade de Lotação: Departamento de Matemática e Estatística

1.6 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: ~~9 de dezembro a 20 de dezembro de 2019~~ 9 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020 (exceto feriados, recessos e finais de semana). **(Retificado no DOU de 23/12/2019, seção 3, pág, 115).**

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Endereço, Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática e Estatística, sala 4.27, Campus Santo Antônio, Praça Frei Orlando 170, Centro, São João del-Rei - MG, CEP: 36.307-352

2.4 A ficha de inscrição consta no endereço eletrônico de concursos e seleções.

2.5 As orientações e os documentos necessários para a inscrição constam no Edital de Condições Gerais.

2.5.1 ~~Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 20 de dezembro de 2019.~~ Os documentos necessários para a inscrição no período de 21 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020 deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE VIA SEDEX, com data de postagem até o dia 10 de janeiro de 2020. Neste período não haverá inscrições presenciais. **(Retificado no DOU de 23/12/2019, seção 3, pág. 115).**

2.6 São isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008 e com a Lei nº 13.656/2018:

2.6.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.6.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.6.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

2.6.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 2.4 estará sujeito a:

2.6.3.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.6.3.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

2.6.3.3 Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

2.6.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 9 de dezembro a 12 de dezembro de 2019.

2.6.5 Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

2.6.6 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos e seleções, até o dia 13 de dezembro de 2019.

2.6.7 As disposições sobre recurso contra o resultado da solicitação de isenção, bem como as demais instruções acerca da isenção da taxa de inscrição encontram-se no Edital de Condições Gerais.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Assistente/ Nível I	40h	3.130,85	1.174,07	4.304,92

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 O valor da remuneração especificado no subitem 3.2 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova de Títulos;

4.2 Os critérios de avaliação das provas constam no *link* específico do Edital de Abertura.

4.3 As datas, horários e locais previstos para as provas constam no cronograma abaixo: **(Retificado no DOU de 23/12/2019, seção 3, pág. 115)**.

Data	Horário	Atividade	Local
21/01/2019	8h	Prova Escrita	Campus Santo Antônio da UFSJ
23/01/2019	14h às 16h	Entrega dos documentos comprobatórios do currículo	Campus Santo Antônio da UFSJ

Data	Horário	Atividade	Local
27/01/2020	8h	Prova Escrita	Campus Santo Antônio da UFSJ

29/01/2020	14h às 16h	Entrega dos documentos comprobatórios do currículo	Campus Santo Antônio da UFSJ
------------	------------	--	------------------------------

4.4 A confirmação das datas, juntamente com os horários e o locais das provas, será divulgada no endereço eletrônico de concursos e seleções, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das provas.

4.5 As demais disposições acerca das provas do processo seletivo simplificado constam no Edital de Condições Gerais.

5. DO PROGRAMA

- 5.1 Derivada de funções de uma variável real e valores reais;
- 5.2 Integral de funções de uma variável real a valores reais;
- 5.3 Máximos e Mínimos de funções de várias variáveis reais a valores reais;
- 5.4 Teorema de Green;
- 5.5 Diagonalização de operadores lineares;
- 5.6 Teorema do Núcleo e da Imagem;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, para substituir professores nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90. A vigência do contrato será da data de assinatura do contrato até o retorno do servidor afastado, e não poderá exceder a 2 (dois) anos de seu início, conforme consta na tabela abaixo.

Área	Motivo	Previsão de término do afastamento
Matemática	Afastamento para participação em Programa <i>Stricto Sensu</i> no país	28/02/2021

6.2 O candidato que já firmou contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 somente poderá ser novamente contratado, caso já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.3 Conforme inciso I do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e cargos.

6.4 No caso de surgimento de nova(s) vaga(s) para a mesma área deste processo seletivo simplificado e dentro da validade do certame, o mesmo poderá ser aproveitado para preenchimentos da(s) referidas vaga(s), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 As demais disposições acerca da contratação constam no Edital de Condições Gerais.

6.6 As ocorrências não previstas neste edital e no edital de condições gerais, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

São João del-Rei, 5 de dezembro de 2019

GEUNICE TINÔCO SCOLA

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

CRITÉRIOS	PONTOS	NOTA OBTIDA
ESTÉTICA E APRESENTAÇÃO Letra legível Organização	0,5	
DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA Concordância Ortografia Pontuação	0,5	
ORGANIZAÇÃO DO TEXTO Introdução/Desenvolvimento/Conclusão Sequência lógica Concatenação de ideias	1,5	
QUALIDADE DO TEXTO Linguagem adequada / termos técnicos Clareza Exemplos e representações Capacidade de síntese Objetividade	1,5	
CONTEÚDO Adequação ao tema Fundamentação teórica Abrangência	6,0	
TOTAL	10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

I - Produção científica, artística, técnica e cultural nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima: 4,0 pontos

CRITÉRIOS		NOTA OBTIDA
1. Artigos em revistas em periódico com QUALIS CAPES	0.25 ponto por artigo (até o limite de 1 ponto)	
2. Trabalhos completos apresentados em eventos	0.05 ponto por trabalho (até o limite de 1 ponto)	
3. Livros com comissão editorial	0.25 ponto por livro (até o limite de 1 ponto)	
4. Capítulo de livro com comissão editorial	0.15 ponto por capítulo (até o limite de 0.5 ponto)	
5. Doutorado	1 ponto	
6. Pós doutorado	0.2 ponto por semestre (até o limite de 1 ponto)	
7. Coordenação de projetos científico ou de extensão aprovada por agência de fomento a pesquisa	0.25 ponto por projeto (até o limite de 0.5 ponto)	

II - Atividade didática e orientações nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima: 4,0 pontos

CRITÉRIOS		NOTA OBTIDA
1 Exercício de docência no magistério fundamental e médio		
Docente responsável	0.15 ponto por semestre (até o limite de 1,0 Ponto)	
2 Exercício de docência no magistério superior		
Docente responsável	0.25 ponto por semestre (até o limite de 2 pontos)	
3 Atividades de ensino no magistério superior		
Estágio Docência*	0.15 ponto por semestre (até o limite de 1 ponto)	
* Estágio Docência (Monitoria, tutoria) realizado durante o mestrado ou doutorado.		
4 Orientações (pontuação máxima: 1,0 ponto)		
4.1 Tese de doutorado	0.25 ponto por tese (até o limite de 1 ponto)	
4.2 Dissertação de mestrado e especialização	0.1 ponto por dissertação (até o limite de 1 ponto)	
4.3 Trabalho de conclusão de curso de graduação	0.05 ponto por trabalho (até o limite de 1 ponto)	

III - Atividades administrativas e outras nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima: 2,0 pontos

CRITÉRIOS		NOTA OBTIDA
1. Coordenador de curso de pós	0.1 ponto por ano	

graduação strictu-sensu ou de curso de graduação	(até o limite de 0.5 ponto)	
2. Chefe de unidade acadêmica	0.1 ponto por ano (até o limite de 0.5 ponto)	
3. Membro de conselho universitário/órgãos colegiados	0.05 ponto por ano (até o limite de 0.5 ponto)	
4. Participação em banca examinadora (pontuação máxima: 1 ponto)		
4.1 Tese de doutorado (exceto orientador)	0.1 ponto (até o limite de 0.5 ponto)	
4.2 Dissertação de mestrado (exceto orientador)	0.05 ponto (até o limite de 0.5 ponto)	
4.3 Trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização (exceto orientador)	0.05 ponto (até o limite de 0.5 ponto)	

A nota final do candidato será a soma dos itens I,II e III.